RELAÇÃO ESCAPES					
COD.	RAIO	DESENV.	TANG.	QUANT.	ÁREAS
A	6,00	9,42	6,00	12	7,73 m2
B	6,00	9,53	6,11	05	8,06 m2
C	6,00	9,32	5,89	05	7,41 m2
D	37,00	31,80	15,04 20,36	02	54,47 m2
E	8,00	11,54	7,04	02	10,12 m2
F	5,00	8,49	5,69	01	7,19 m2
G	20,00	21,23	11,05 13,41	01	28,34 m2
H	20,00	17,67	10,65 8,76	01	15,47 m2
I	8,00	11,40	6,91	01	9,68 m2
J	5,00	8,58	5,79	01	7,49 m2
K	37,00	30,00	14,00 18,96	01	45,06 m2
L	27,00	23,49	14,50 11,42	01	28,16 m2
M	5,00	9,14	6,49	01	9,59 m2
N	8,00	5,01	2,59	01	0,68 m2
O	5,00	12,58	15,45	01	45,80 m2
P	8,00	5,50	2,86	01	0,91 m2
Q	8,00	7,78	4,23	02	2,71 m2
R	5,00	10,84	9,45	01	20,16 m2
S	8,00	9,79	5,61	01	5,75 m2
T	5,00	9,59	7,13	01	11,65 m2
U	6,00	11,75	8,93	01	18,34 m2
V	8,00	6,69	3,55	01	1,67 m2
W	5,00	11,53	11,26	01	27,47 m2
X	8,00	6,54	3,47	01	1,56 m2
TOTAL					589,68 m2

RELAÇÃO SISTEMA VIÁRIO	
RUA 01	4.344,67 m2
RUA 02	3.340,14 m2
RUA 03	3.070,06 m2
RUA 04	2.936,89 m2
RUA 05	2.867,73 m2
RUA 06	2.803,37 m2
RUA 07	4.485,69 m2
RUA 08	6.556,97 m2
RUA 09	19.392,21 m2
RUA 10	8.533,14 m2
RUA 11	4.413,48 m2
RUA 12	1.770,79 m2
RUA 13	2.513,12 m2
RUA 14	603,22 m2
AVENIDA 01	31.586,63 m2
AVENIDA 02	8.098,57 m2
TOTAL	107.259,13 m2
LOTE N.º01/A	
TOTAL	48.758,65 m2
FUNDO DE VALE	
FUNDO DE VALE 01	26.364,49 m2
FUNDO DE VALE 02	8.627,56 m2
TOTAL	34.992,05 m2

RELAÇÃO QUADRAS	
QUADRA N.º 01	49.956,14 m2
QUADRA N.º 02	50.613,13 m2
QUADRA N.º 03	53.869,07 m2
QUADRA N.º 04	48.817,03 m2
QUADRA N.º 05	48.847,43 m2
QUADRA N.º 06	2.653,26 m2
QUADRA N.º 07	46.064,61 m2
QUADRA N.º 08	38.001,35 m2
TOTAL	338.822,02 m2
PRAÇAS	
PRAÇA - 01	12.689,97 m2
PRAÇA - 02	20.234,29 m2
PRAÇA - 03	28.587,44 m2
PRAÇA - 04	20.931,08 m2
TOTAL	82.442,78 m2
E.L.U.P.	
E.L.U.P.-1	3.671,43 m2
E.L.U.P.-2	3.415,94 m2
E.L.U.P.-3	3.331,94 m2
E.L.U.P.-4	3.583,19 m2
E.L.U.P.-5	2.195,95 m2
E.L.U.P.-6	1.402,11 m2
E.L.U.P.-7	1.109,62 m2
E.L.U.P.-8	1.201,39 m2
E.L.U.P.-9	34,77 m2
E.L.U.P.-10	17,95 m2
E.L.U.P.-11	585,98 m2
E.L.U.P.-12	303,04 m2
TOTAL	20.853,31 m2

TITULO _-

PROJETO DE LOTEAMENTO

FOLHA_- ÚNICA

OBRA _

ESTÂNCIA DELLAVILLE

AGRITEL
TOPOGRAFIA, ARQUITETURA E URBANISMO
END_- RUA DUQUE DE CAXIAS, n.º 760, TÉRREO, SALA N.º 02.
TEL_- (043) 3342-2974 - 9994-4932

LOCAL _-
ÁREA DE TERRAS REMANESCENTE DO LOTE N.º01, DESTACADO DOS LOTES N.º296 E 296/A, SITUADOS NA GLEBA JACUTINGA, NO MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ.

PROPRIETÁRIO _-
JOÃO DELALIBERA

DESENHO_-

QUADRO DE ÁREAS_-

ÁREA DO TERRENO	633.717,62 m2	100,00%
QUADRAS	338.822,02 m2	53,4658%
SISTEMA VIÁRIO	107.259,13 m2	16,9254%
PRAÇAS	82.442,78 m2	13,0094%
ESCAPES	589,68 m2	0,0931%
ELUP	20.853,31 m2	3,2906%
LOTE N.º01/A	48.758,65 m2	7,6941%
FUNDO DE VALES	34.992,05 m2	5,5217%
TOTAL	633.717,62 m2	100,00%
NUMERO DE LOTES	126 UNIDADES	

ESCALA HORIZONTAL _- 1 : 1000
DATA _- 28/05/2009
ESCALA VERTICAL _- -
REVISÃO _- 28/05/2009

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICARA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO

ASSINATURAS _-
João Delalibera
PROPRIETÁRIO_-
RESPONSÁVEL TECNICO_-

OBSERVAÇÃO _-

PREFEITURA _-
Diret. Loteamentos

Aprovamos o Projeto Topo[illegible] de Parcelamento do Solo Urbano para fins d[illegible]amento da ***Área de Terras Remanescente do [illegible] n.º 01, destacado dos Lotes n.º 296*** e [illegible] ***Gleba Jacutinga***, conforme processo n.º 20.148/2003, e Diretrizes expedidas pelo Instituto de Pes[illegible]isa e Planejamento de Londrina – IPPUL, através do Requerimento n.º 440/00, cabendo ao pro[illegible]ietário Loteador, na forma da Legislação aplicável, os seguintes encargos e responsabilidades:

I - **SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA**

a. Terraplanage[illegible]m do leito das ruas e calçadas;
b. Locação de c[illegible]
c. Galeria de á[illegible]
d. Rede de ene[illegible]regido com iluminação Pública
e. Rede de água potável;
f. Moledo com 20 cm;

OBS : Todas as esquinas, depois do PC, deverão ter acesso feito para cadeirantes (guia rebaix[illegible]da) de acordo com especificações de projeto elaborado pelo IPPUL.

II - **ÁREAS PÚBLICAS DESTINADAS AO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, COMUNITÁRIOS E ESPAÇOS LIVRES.**

a. Ruas, avenidas e escapes em um total de 107.848,81 m^2;
b. Área destinada à Praça Pública em um total de 82.442,78 m^2;
c. Área de Fundo de Vale em um total de 34.992,05 m^2;
d. ELUP em um total de 20.853,31 m^2;

OBSERVAÇÕES :

1. As áreas destinadas a fins Públicos, constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, são inalienáveis e passam a integrar o domínio do Município de Londrina, desde a data de inscrição do Loteamento no Registro de Imóveis, com matrícula individualizada para cada área pública;

2. Na forma do Art. 17 da Lei Federal n.º 6.766/79, os espaços livres de uso comum, as vias e praças, às áreas destinadas a Edifícios Públicos e outros equipamentos urbanos constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, não poderão ter sua destinação alterada pelo Loteador, depois de registrado o Loteamento sem a prévia e exp[illegible]anuência do Município de Londrina;

3. O Loteador deverá atender o inciso Primeiro do Parágrafo Único, do Art. 50, da Lei Federal n.º 6.766/79;

III – **ZONEAMENTO**

O Zoneamento é Zona Residencial Seis (ZR-6) de acordo com a Lei Municipal n.º **7.485/**[illegible]8.

iV - **ENCARGOS E OBRIGAÇÕES GERAIS DO LOTEADOR**

a. O Loteador deverá providenciar o Registro do Loteamento no Registro de Imóveis, obrigando-se ex-vi do Art. 19, Parágrafo 5 da Lei Federal n.º 6.766/79, a apresentar à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, Certidão expedida pelo Cartório Imobiliário comprovando a inscrição do Loteamento e das áreas Púbicas que passaram a integrar o domínio Público do Município de Londrina.

b. Caucionar áreas nos termos da Lei Municipal n.º **7.483/98**, bem como providenciar o Registro da Escritura de Assunção de Obrigações, garantida por Hipoteca.

c. Apresentar projetos complementares e submeter à aprovação de Órgãos Específicos como **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e PAVIMENTAÇÃO, COPEL, SANEPAR, SEMA e CMTU** antes de iniciar cada serviço.

d. A presente aprovação fica vinculada à obtenção do Licenciamento Ambiental a ser expedido pelo IAP ou órgão afim.

e. Para o início das obras de infra-estrutura deverá ser solicitado o Alvará de Lic[illegible]ça para Execução acompanhado da matrícula das obras junto ao IAPAS.

f. Nos Contratos de Compra e Venda, deverá constar o prazo para conclusão dos [illegible]erviços, que deverá ser observado de acordo com o disposto no Artigo 22 da Lei Municipal n.º **7.483/9**[illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
Aprovado em 15 de 12 de 2009
Nº de ordem: 344

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
OSSAMU KAMINASAKURA
Diretor de Loteamentos
Eng. Civil - CREA 79945-D/SP - Mat. 12.762-0